DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 002/2023

CONSELHO TUTELAR

MONIELLI CHIERATTO FIRMINO, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** (CMDCA), nos termos da Lei Municipal nº 1.598, de 28 de julho de 1992 e suas respectivas alterações e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA); e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde da Conselheira Tutelar Titular Sra. **Sra. ELOISA MILENE DOS SANTOS;**

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, não podendo este funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

CONSIDERANDO a desistência da 2ª Suplente **Sra. MARILÉIA VENÂNCIO VEIGA BUZO,** apresentada aos 07 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares, na forma do presente Edital:

1. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.598, de 28 de julho de 1992 e suas respectivas alterações e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), a **Sra. GISELE DE FÁTIMA BUSANA**, 3ª Suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente, em virtude do afastamento por motivo de saúde da **Sra. ELOISA MILENE DOS SANTOS**.

2. A convocada, terá o prazo de 05 (dias úteis), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Catiguá, na Avenida José Zancaner, n.º 312, Bairro São Sebastião, Catiguá, Estado de São Paulo, CEP: 15870-000, a fim de tomar posse na referida função.

3. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão da convocada, sendo convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplentes do Conselho Tutelar.

Catiguá/SP, 10 de fevereiro de 2023.

MONIELLI CHIERATTO FIRMINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente